

## EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 186

"INSERE-SE ENTRE OS PODERES INSTRUTÓRIOS DO JUIZ A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À RECEITA FEDERAL E ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA EXAME DAS POSSIBILIDADES DO ALIMENTANTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013679-82.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STJ Nº 560

A DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, NA FORMA DO ART. 185-A DO CTN, PRESSUPÕE O EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS NA BUSCA POR BENS PENHORÁVEIS, O QUAL FICA CARACTERIZADO QUANDO INFRUTÍFEROS O PEDIDO DE CONSTRIÇÃO SOBRE ATIVOS FINANCEIROS E A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS REGISTROS PÚBLICOS DO DOMICÍLIO DO EXECUTADO, AO DENATRAN OU DETRAN.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)